

**Contrata  
Consultor na  
modalidade Produto**

**PROJETO 914BRZ1073.8 EDITAL Nº 003/2018**

1. Perfil: Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao aperfeiçoamento dos processos relativos às ações de mobilidade internacional acadêmica no contexto da internacionalização da Educação Superior, especialmente no que se refere ao Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) e ao Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (Promisaes), e sua integração com os objetivos do Plano Nacional de Educação (PNE), da Política Externa Brasileira e da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC).

2. Nº de vagas: **01 (uma)**.

3. Qualificação educacional: **Profissional com graduação na área de Ciências Humanas e pós-graduação (lato ou stricto sensu) na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas, conforme tabela de Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.**

4. Experiência profissional: **Experiência profissional mínima de 3 (três) anos de atuação em programas e/ou projetos de cooperação internacional no âmbito da Educação Superior, preferencialmente no setor público.**

5. Atividades: **Atividade 1.1.: Realizar estudo sobre a relação do PEC-G e do Promisaes com os objetivos da Educação Superior e das Relações Exteriores do Brasil.**

**Atividade 1.2.: Realizar estudo sobre indicadores de educação e política externa que permitam avaliar o PEC-G e o Promisaes em termos quantitativos e qualitativos.**

**Atividade 2.1.: Analisar a legislação pertinente ao PEC-G e ao PROMISAES perante as necessidades de aperfeiçoamento da gestão no MEC, no MRE e nas IES brasileiras.**

**Atividade 2.2.: Realizar estudo sobre a adequação e aperfeiçoamento dos instrumentos legais do PEC-G e do Promisaes.**

**Atividade 3.1.: Realizar estudo de viabilidade de extensão do PEC-G a países desenvolvidos e ampliação das ações de promoção do programa nos países em desenvolvimento.**

**Atividade 3.2.: Realizar estudo de viabilidade de extensão do PEC-G para ofertar vagas em cursos de graduação na modalidade tecnólogo.**

**Atividade 4.1.: Analisar os resultados dos candidatos selecionados pelo PEC-G para realizar os cursos preparatórios para os exames CELPE-Bras nas IES brasileiras entre 2015 e 2018.**

**Atividade 4.2.: Realizar estudo sobre as melhorias necessárias ao aperfeiçoamento da gestão dos cursos de português preparatório para o CELPE-Bras oferecido aos candidatos pré-selecionados para o PEC-G.**

**Atividade 5.1: Analisar as ações voltadas à integração do PEC-G e do Promisaes aos processos de internacionalização promovidas pelas principais IES parceiras do programa.**

**Atividade 5.2.: Elaborar proposta de ações e estratégias para o tratamento do PEC-G como instrumento das políticas de internacionalização da Educação Superior.**

6. Produtos/Resultados esperados: **PRODUTO 1: Documento técnico contendo estudo sobre a relação do PEC-G e do PROMISAES com os objetivos da Educação Superior e das Relações Exteriores do Brasil, incluindo proposta de indicadores que permitam a análise quantitativa e qualitativa dos Programas.**

**PRODUTO 2: Documento técnico contendo estudo analítico da legislação pertinente ao PEC-G e ao Promisaes perante as necessidades de aperfeiçoamento da gestão no MEC, no MRE e nas IES brasileiras.**

**PRODUTO 3: Documento técnico contendo estudo de viabilidade de extensão do PEC-G a países desenvolvidos e ampliação das ações de promoção do programa nos países em desenvolvimento, incluindo proposta de incorporação de vagas em cursos de graduação na modalidade tecnólogo.**

**PRODUTO 4: Documento técnico contendo diagnóstico do perfil dos candidatos selecionados pelo PEC-G para realização dos cursos preparatórios para os exames CELPE-Bras nas IES brasileiras, entre 2015 e 2018.**

**PRODUTO 5: Documento técnico contendo estudo das ações voltadas à integração do PEC-G e do Promisaes aos processos de internacionalização promovidas pelas principais IES parceiras do Programa.**

7. Local de Trabalho: **Brasília-DF**

8. Duração do contrato: **10 (dez) meses.**

- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.

- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 22, § 4º da Portaria nº 8, de 04 de janeiro de 2017 - MRE.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, NO MODELO DE CV DISPONÍVEL no LINK "MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO" CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: Acesso à informação – Opção: Seleção de Consultores), para o seguinte endereço: [unesco.sesu@mec.gov.br](mailto:unesco.sesu@mec.gov.br), - impreterivelmente ATÉ 23:59H DO DIA 23/07/2018, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o NOME DO PERFIL que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Não serão analisados os CVs enviados fora do modelo PADRÃO.

**Os interessados deverão enviar o CV do dia 16/07/2018 até o dia 23/07/2018 no endereço [unesco.sesu@mec.gov.br](mailto:unesco.sesu@mec.gov.br), indicando o número do edital e o nome do perfil.** Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, [www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos](http://www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos).

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*